



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
037/2021-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -
PREFEITURA, E A EMPRESA
FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM.
DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

CONTRATADA: FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rodovia PA-150, Km 130, s/nº, Tailândia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.042.513/0001-53** e Inscrição Estadual nº 15.204.063-3, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LUISMAR ROSA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.512.082-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 5505202 PC/PA, residente e domiciliado na Rodovia PA-150, Km 130, s/nº, bairro Estrada, Tailândia-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM e ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB e SEMAPEC).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência e aumento de quantitativo do Contrato Administrativo n.º **037/2021-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº **2022.0223-01/SEMAP**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0720-02/SEMAP**, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-FMS, partes integrantes do Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para os itens **01** e **02**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto **prorrogar** por mais **31 (trinta e um) dias** a vigência do contrato inicial.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **28/02/2022**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais **31 (trinta e um) dias**, no período compreendido de **01/03/2022** à **31/03/2022**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2022.0223-01/SEMAP, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2022.0223-01/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 25 de fevereiro de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal**

Pela CONTRATADA:

**FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM.
DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 03.042.513/0001-53**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: